



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 15/2026

Data da Reunião Ordinária Pública

23 de junho de 2026

Início

15:11 horas

Termo

16:39 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

João Pedro Amaro Costa Céu

Pedro José Lopes Pereira

José Fernando Guedes Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inês Nobre

Categoria

Técnica Superior



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal, a realizar no dia 23 de junho de 2026, com início pelas 15:11 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Pedido de condicionamento de trânsito - Rua Annes de Oliveira - Dias 26 e 27 de junho - Para ratificação -----

2.2 - Aceitação de doação de um busto do poeta Alexandre O'Neill, da autoria do escultor João Reis, de Montalvo, para integração no património municipal e colocação na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill, em Constância - Para deliberação -----

2.3 - Proposta de Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância para Aquisição de Ambulância - Para deliberação -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

3.1 - Contratação, em modalidade de avença, de Médico Veterinário pelo período de 24 meses - Proposta de aprovação de parecer prévio favorável - Para deliberação -----

3.2 - Contratação de serviços desportivos para o parque desportivo municipal e/ou outras atividade e iniciativas desportivas - Para deliberação -----

4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

4.1 - Clube Estrela Verde - Pedido de Apoio Extraordinário de Aluguer de Pavilhão - Para deliberação -----

4.2 - Associação Defesa do Património do Concelho de Constância - Pedido de Apoio: Cedência de secretária - Para deliberação -----

4.3 - Programa Municipal de apoio ao Associativismo 2026 - Atividade Regular e Eventos: Atribuição de Apoios - Para deliberação -----

4.4 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2026 - Apetrechamento: Investimento e Outras Despesas| Atribuição de Apoios - Para deliberação -----

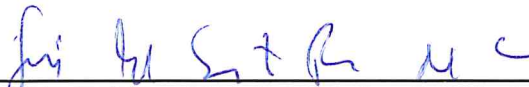
5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 23 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

d
mes

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, o Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques. -----

A Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, não esteve presente por estar em serviço externo. -----

Estiveram também presentes na reunião, Nuno Ruivo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, Francisco Marques, Chefe da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos, Inês Nobre, Técnica Superior, Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, funcionários da Autarquia, bem como o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, Dr. Alexandre Marques. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e onze minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio: -----

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária, que apresentou os seguintes requerimentos: -----

- Pedido de esclarecimento sobre a presença de técnicos em reunião/visita ao Bar do Parque de Campismo, ficando a constituir (Anexo I). -----
- Consulta de documentação – Processo urbanístico relativo à piscina na Capareira (Anexo II). -----
- Trabalhos iniciados na urbanização na Rua Annes de Oliveira pela empresa de construção JVDias (Anexo III). -----

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária, que colocou questões sobre os seguintes assuntos: -----

“- Solicito informações relativamente à reversão dos lotes no Parque Industrial de Montalvo; -----

- Considerando que a informação prestada pelo Senhor Presidente, Sérgio Oliveira, referia a existência de sete lotes para reversão, como se justifica a existência de treze lotes desocupados. -----

- Solicitei ao Senhor Presidente, Sérgio Oliveira, informações relativamente ao funcionamento das bombas de incêndio na Urbanização Da Quinta de Santa Bárbara.” ---

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu às questões colocadas pelo Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária.

Handwritten signature in blue ink.

1- Relativamente à Zona Industrial sei que a reversão dos lotes, como já tinha informado, conseguimos notificar um conjunto de proprietários e estamos a fazer todos os esforços para notificar os restantes. -----

2- Em relação há diferença entre os sete e os treze lotes responderei posteriormente. ----

3- Relativamente a este ponto far-lhe-ei chegar a informação solicitada. -----

O Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA, que colocou questões sobre os seguintes assuntos: -----

- Sapadores Florestais – Substituição do novo encarregado; -----
- Resposta ao processo de Regulamento Municipal para reembolso do IMI aos portadores de Doenças Oncológicas e Degenerativas; -----
- Alvará do Campo de Futebol de Montalvo – pedido de esclarecimentos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu às questões colocadas pelo Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA. -----

- Relativamente à questão dos Sapadores penso que já dei esta informação numa reunião de Câmara ou numa sessão da Assembleia Municipal, já não me recordo. Já assinei o despacho para preenchimento de um lugar do funcionário que se aposentou, para no decorrer deste ano se consiga abrir a segunda vaga. -----

- Relativamente à questão do Regulamento para a restituição do IMI, conforme tínhamos combinado, eu pedi à Associação Nacional de Municípios Portugueses um parecer se é enquadrável ou não a questão do regulamento. Assim que eles responderem partilho a resposta com os Senhores Vereadores. -----

- Relativamente à questão do Campo de Futebol de Montalvo, vamos verificar novamente esta situação e responder em concreto do ponto de vista técnico. -----

O Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA, entregou uma Declaração de Voto relativa ao Campo de Futebol de Montalvo, solicitando que a mesma conste em ata (Anexo IV). -----

“Declaração de Voto – Reunião de Câmara de 23 de Junho de 2026 -----

Assunto: Utilização do Campo de Futebol de Montalvo sem Licença de Utilização
Na qualidade de Vereador eleito pelo Partido CHEGA nesta Câmara Municipal, eu, José Fernando Guedes Marques, apresento a presente Declaração de Voto para que conste formalmente em Ata, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O objetivo é fundamentar a minha posição e marcar uma total demarcação face à ilegalidade que envolve o Campo de Futebol de Montalvo. -----

Os factos são claros e graves: -----

Na Reunião de Câmara de 23 de abril de 2026, apresentei um requerimento sobre este assunto. A resposta oficial chegou a 12 de junho de 2026, por e-mail do Gabinete da



Presidência, confirmando o pior: o Campo de Futebol de Montalvo não possui, nem nunca possuiu, qualquer Licença ou Autorização de Utilização válida. Trata-se de uma violação contínua do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). -----

Mesmo com o conhecimento formal desta irregularidade, o Executivo Municipal optou por manter o recinto desportivo em pleno funcionamento. Estão a permitir, quase que diariamente, a utilização do espaço por atletas, crianças e público em geral. -----

Esta ausência de licenciamento num equipamento público não é apenas uma falha burocrática. Levanta sérias dúvidas sobre as condições reais de segurança, estabilidade estrutural e salubridade dos balneários e torres de iluminação. Mais grave ainda: coloca em risco a validade dos seguros de acidentes desportivos e de responsabilidade civil caso algo corra mal. -----

Enquanto Vereador da oposição, sem pelouro atribuído, as minhas competências esgotam-se na fiscalização e na denúncia. Não tenho o poder executivo para ordenar vistorias ou decretar o encerramento provisório do espaço. Essa responsabilidade é de quem governa. -----

Face ao exposto, declaro publicamente que: -----

Me demarco em absoluto de qualquer conivência com o funcionamento ilegal e sem condições de segurança do Campo de Futebol de Montalvo. -----

Declino toda e qualquer responsabilidade política, civil ou criminal por acidentes, incidentes ou danos que possam ocorrer no recinto devido à falta de licenciamento. -----

Exijo que o Executivo Municipal atue com urgência máxima: ou inicia de imediato o processo de legalização técnica do espaço, ou suspende a sua utilização até estarem garantidas todas as condições de segurança pública. -----

Por fim, requeiro expressamente que esta Declaração de Voto seja transcrita integralmente na ata desta reunião e devidamente anexada à mesma, salvaguardando a minha responsabilidade perante as entidades de tutela e os cidadãos deste Município. ----

Constância, 23 de Junho de 2026. -----

Vereador do Partido CHEGA. -----

Fernando Guedes “ -----

Intervenção do Senho Presidente da Câmara Municipal -----

“Nós iremos verificar esta situação, mas dizer-lhe o seguinte: nós tomámos conhecimento que não existia nenhuma licença de utilização do Campo de Futebol de Montalvo, mediante a questão que o Senhor Vereador colocou em maio. O Campo de Futebol já existe há uma série de anos, e dar esta nota, eu tenho dúvidas que neste momento o campo de futebol com as condições que tem, reúna condições para ter licença de utilização, sem obras de muitos milhares de euros. -----

[Handwritten signature]

Intervenção do Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira -----

“Reforçar que o Campo de Futebol sendo propriedade da Casa do Povo de Montalvo, bem como a gestão do mesmo, e, tendo em conta os termos que o Vereador está a usar, na sua opinião, a Câmara Municipal deveria encerrar o espaço e acabar com a atividade desportiva, nomeadamente o futebol. -----

Tendo em conta que para ser emitida a licença por parte da Câmara Municipal e para que haja uma vistoria, há uma série de pressupostos e intervenções, licenças que têm que ser feitas pela Casa do Povo de Montalvo, que a Casa do Povo de Montalvo neste momento não tem capacidade para as realizar. Portanto, tendo em conta e nos termos em que coloca, o Vereador Fernando, eu não estou contra, tendo em conta o que está explanado na sua intervenção é de opinião que devemos fechar o campo e acabar com a atividade desportiva lá porque não há outra forma.” -----

Intervenção do Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA ---

“A ideia aqui não é fechar aquilo, atenção! Fui bem claro na outra reunião, a ideia não é fechar aquilo, a ideia é a legalização. -----

Senhor Vereador, na reunião anterior que comentámos esse assunto, o Senhor Vereador disse que não havia um contrato de comodato, seria necessário um contrato de comodato, a Câmara Municipal tem um contrato de comodato, portanto a responsabilidade é da Câmara Municipal não é da Casa do Povo.” -----

Intervenção do Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira -----

“Nós não temos nenhum contrato de comodato com a Casa do Povo.” -----

Intervenção do Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA: ---

“Não têm?” -----

Intervenção do Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira -----

“Não. Foi feito anteriormente um contrato de comodato para passar a gestão para a Casa do Povo de Montalvo que acabou por ser uma redundância porque o terreno também é deles. O contrato de comodato beneficia a Casa do Povo de Montalvo que é a responsável pela gestão do campo e o terreno do campo é da Casa do Povo de Montalvo, neste momento a Câmara Municipal não tem ligação nenhuma ao campo, objetivamente. Aquilo que estou a dizer é: tendo em conta o que está a explicar a única hipótese de aquilo ser licenciado é através da Casa do Povo, fazer investimentos, muitos deles avultados para tecnicamente ter aquilo como deve de ser. Não tendo essa capacidade, a única solução seria fechar o campo porque a Câmara em si não pode fazer nada. A Câmara não vai licenciar algo que não é nosso.” -----

Intervenção do Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA ---



“Agora uma questão: a ideia não é fechar aquilo nem encerrar o campo para os miúdos, a ideia é regularizar a situação em que está hoje, se chegou ao ponto a que chegou, ao longo de todos estes anos de funcionamento porque é que nunca foi feita uma vistoria? porque é que nunca foi feita uma intervenção nesse sentido? Porque é que a Câmara foi deixando passar estes anos todos? Quer dizer, eu não posso fazer uma obra na minha casa com mais de quarenta metros quadrados de cobertura porque é ilegal e a Câmara promove eventos dentro do campo em que não há licenciamento. São dois pesos e duas medidas, não pode ser. A Câmara fala tanto em igualdade e vamos fazer tudo por igualdade e acaba ostracizando algumas pessoas ou obras ou o que seja, em termos de beneficiar os outros. Estamos a falar de licenciamento, estamos a falar de coisas legais. - O Senhor Presidente agora mesmo falou, que vai colocar a minha questão que eu propus à Câmara à legalidade, se é assim, então vamos votar e vamos expor ao público.” -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

“A proposta foi aquilo que eu já disse a ambos, que esta situação seja analisada do ponto de vista do urbanismo e do ponto de vista jurídico. O que é que é possível fazer e quais são os requisitos necessários para um campo de futebol, acho que deve haver uma distinção das exigências para os campos de futebol profissional ou para séniores, de uma coisa que seja só para aprendizagem. -----

Relativamente ao licenciamento do campo terá que ser promovido pela Casa do Povo de Montalvo que é a proprietária do espaço.” -----

Intervenção do Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira -----

“O campo de Futebol de Montalvo na altura que o município quis investir em 2012/2013, fez-se um contrato de comodato para reverter para a Câmara Municipal o terreno e nessa altura, como é lógico, foi feito o campo, cumpriu-se pressupostos legais, tinha a licença, tinha as condições. Passado uns anos foi feito um contrato de comodato a reverter para a Casa do Povo a gestão do campo, foi após essa reversão para a Casa do Povo de Montalvo que a Casa do Povo de Montalvo, candidatou-se aos fundos do IPDJ para construir lá os balneários, depois com o apoio financeiro da Câmara Municipal, e faltam documentos a serem entregues na Câmara Municipal para legalizar aquela obra, por parte da direção da Casa do Povo de Montalvo que já foi formalmente notificada pela Câmara Municipal, mais do que uma vez, este é o ponto em que nós estamos.” -----

Intervenção do Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA ---

“Então o Senhor Vereador afirma que não há contrato de comodato, pois não?” -----

Intervenção do Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira -----

“O contrato de comodato que está em vigor foi para reverter para a Casa do Povo a gestão do campo, se bem que acaba por ser um exercício de redundância porque o terreno também é dele. -----

Nós temos que perceber que o campo de futebol de Montalvo desde que foi iniciado o processo em 2010 que não foi bem feito, não vou estar aqui a apontar o dedo, mas de facto não foi bem instruído. Tanto que, o contrato de comodato que foi feito com a Casa do Povo de Montalvo em 2012 ou 2013 ou 2014 para reverter para a Câmara o campo de futebol para se fazer o campo de futebol de Montalvo, tinha uma razão de ser, era para reverter para nós, certo, para o município intervencionar. Depois dessa intervenção foi feito outro contrato de comodato, podemos dizer até sem grande necessidade porque o terreno já era deles, bastava mandar abaixo o contrato de comodato que havia anteriormente, mas esse contrato de comodato foi feito para responsabilizar as associações que geriam o campo, na altura o Aldeense e a Casa do Povo. Nesse contrato de comodato estavam as responsabilidades inerentes à gestão do campo; a abertura, o fecho, a rega, esse tipo de coisas. Eu acho que foi por cauda disso que esse contrato de comodato também foi feito. E depois, tendo em conta que havia esse contrato de comodato e o terreno era da Casa do Povo eles candidataram-se aos fundos do IPDJ para construir lá os balneários, só que o processo dos balneários nunca chegou a ser formalmente concluído, e, estamos neste impasse.” -----

Intervenção do Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA --

“Senhor Vereador não vou entrar aqui em debate, acho que não vale a pena. A minha questão é: eventualmente, vamos supor que haja um problema qualquer, que um miúdo se aleije, aleije-se em condições com um pior cenário, vamos supor que há um miúdo que parte uma perna e fique com deficiência, o seguro vai chegar lá, vai procurar o alvará de licenciamento e não há, como é que fica essa família? Ponha-se no lugar dessa família, vamo-nos colocar no lugar dessa família, como é que ficaríamos? A minha questão é essa, nós devemos sim, apoiar os miúdos, é obvio.” -----

Intervenção do Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira -----

“Primeiro que tudo, essa questão deverá ser dirigida à Casa do Povo de Montalvo, nós não sabemos as condições do seguro, os seguros são assegurados pela federação, os miúdos estão inscritos formalmente pela Federação Portuguesa de Futebol, participam nas competições, eles têm um seguro inerente à competição. Não sei as modalidades do seguro, não sei as particularidades do seguro, mas é uma questão que podemos ver esclarecida e podemos saber mais sobre o assunto.” -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

“Sobre os requisitos que o campo de futebol deve de obedecer para poder ter licenciamento, nós não podemos falar só dos balneários, é o campo como um todo, porque o campo como um todo, a conclusão a que chegamos é que nunca teve licença de utilização.” -----

Intervenção do Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA ---

“Senhor Presidente, eu acho que o fundamento que eu trago aqui em relação a isto é unir uma coisa à outra, é dar oportunidade às crianças, aos miúdos aos mais velhos que utilizem o campo, mas com uma certa garantia. Eu não estou questionando aqui que temos que fechar aquilo, que temos que acabar, a minha questão é, se houver um incidente qualquer, vamos supor; os postos têm muitos anos, se um refletor cai em cima de alguém, tem um seguro particular, é obvio que todos os seguros querem tirar sempre a responsabilidade, e vão buscar argumentos para isso, qual é o argumento deles, não têm licenciamento, não pagam, e a responsabilidade recai sobre a Câmara que está permitindo que haja funcionamento sem licenciamento. Eu não quero que feche, eu só quero que aquilo seja colocado num respaldo para que possa ilibar a Câmara e as pessoas também de um eventual conflito.” -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

“Nós vamos analisar essa questão. Uma coisa é ter um campo de competição outra coisa é ter um campo só para aprendizagem, pode haver aqui alguma diferença na questão dos pré-requisitos. Se não houver, e se aquilo que há alguns anos e nos disseram que é preciso fazer, estamos a falar de um investimento de muitos milhares de euros naquele espaço. -----

Vamos pedir aos arquitetos para analisar a questão, aos jurídicos se for necessário analisarem também e quando tivermos esse levantamento feito será dado conhecimento.” -----

Intervenção do Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira -----

“Em relação às possíveis soluções, uma delas foi publica, fez parte da ata da Assembleia Geral da Casa do Povo de Montalvo, que se realizou em janeiro. Nós temos tentado arranjar soluções e uma delas passa por o Município adquirir o campo, aliás eu reuni com a direção da Casa do Povo, em dezembro, no sentido de o município comprar, tendo em conta que o município já investiu lá à volta de seiscentos, setecentos mil euros, ao longo desta última década, no sentido de adquirir à Casa do Povo de Montalvo o terreno e como é lógico as infraestruturas. Foi à Assembleia Geral da Casa do Povo de Montalvo em janeiro e os sócios votaram contra, aí solucionávamos a questão de reconverter para nós. Outra solução que existe, é nós podermos fazer ou um direito de superfície, que já foi pedido ao advogado, entretanto, através do jurista da Câmara Municipal para

esclarecimento como é que esse processo podia termos direito de superfície e legalizarmos todos os pressupostos e tudo aquilo que está pendente ou em última instância um contrato de comodato, se bem que um contrato de comodato não é tão forte como um direito de superfície. Neste momento estamos à espera do feedback por parte do advogado para nos esclarecer qual é que é o melhor caminho a seguir. Isto é o nosso caminho que temos feito, nós não conseguimos fazer isto sozinhos, e não querendo culpar a Casa do Povo de Montalvo, mas isto tem que ser um projeto a dois para nós chegarmos a uma solução comum, e a realidade é que o tempo tem de facto passado e nós temos tentado arranjar soluções.” -----

Intervenção do Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA ---

“Para finalizar este ponto gostaria só que me fizesse chegar esse contrato de comodato e o acordo.” -----

Intervenção do Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

“Só queria dizer uma coisa. Aquilo que o Senhor Vereador Fernando está a propor ele tem toda a legitimidade, porque se não cumpre, a Câmara mais uma vez, tem que tomar as suas responsabilidades. Há uma questão que é central, e das duas uma, ou a Câmara Municipal assume que aquele é o campo municipal e que serve todas as associações que quiserem e têm que avançar exatamente para a aquisição daquele terreno, com uma contrapartida qualquer, e depois, garantir a manutenção do espaço, depois fazer um contrato de utilização com as associações que quiserem utilizar o campo. Agora uma coisa é certa, da maneira como aquilo está, nós daqui a um ano não temos qualquer condição para fazer qualquer prática desportiva, por exemplo, naquele relvado. Agora, e como o Senhor Presidente disse, e bem, é uma despesa fabulosa, mas é preciso perceber quais são as prioridades e se a Câmara tem efetivamente interesse em ter um estádio municipal com o mínimo de condições. Na situação em que está é a degradação completa e mais dia menos dia a prática desportiva naquele relvado é impossível. -----

Eu só queria perguntar se o Vereador Fernando avança com a declaração que fez?” -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e nove de maio de 2026, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre:**

€1.910,91 (mil, novecentos e dez euros e noventa e um cêntimos); **Instituições de Crédito: €2.189.306,68** (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e seis euros e sessenta e oito cêntimos); **SOMA: €2.173.238,12** (dois milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e oito euros e doze cêntimos); **TOTAL: €2.175.149,03** (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e nove euros e três cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €2.094.208,24** (dois milhões, noventa e quatro mil, duzentos e oito euros e vinte e quatro cêntimos); **Operações de Tesouraria: €80.940,79** (oitenta mil, novecentos e quarenta euros e setenta e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foram presentes as relações de todos os pagamentos efetuados e autorizados entre os dias 06/06/2026 a 19/06/2026, na importância global de, €103.093,18 (cento e três mil e noventa e três euros e dezoito cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - RUA ANNES DE OLIVEIRA - DIAS 26 E 27 DE JUNHO - PARA RATIFICAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 11692 -----

“Considerando: -----

- Que a Junta de Freguesia de Montalvo solicitou o corte de trânsito na Rua Annes de Oliveira (entre o Largo do Terreiro e o Sobreiro), nos dias 26 de junho das 17.00h às 04.00h e dia 27 de junho entre as 08.00h e as 04.00h, horas, por questões de segurança pois o WC's está junto à paragem do autocarro e prevenção devido ao aumento afluência, evitando assim acidentes. -----
- Que de acordo com o artigo 16º, nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância: “O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.” -----
- Que a competência para decidir acerca do pedido formulado cabe à Câmara Municipal, nos termos da disposição legal supracitada. -----
- Que na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decidi, por meu despacho datado de 15/06/2026, autorizar o corte de trânsito solicitado. -



Tenho a honra de propor, -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o meu despacho de corte de trânsito na Rua Annes de Oliveira, nos dias 26 de junho das 17.00h às 04.00h e dia 27 de junho entre as 08.00h e as 04.00h.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 15/06/2026. -----

2.2 - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE UM BUSTO DO POETA ALEXANDRE O'NEILL, DA AUTORIA DO ESCULTOR JOÃO REIS, DE MONTALVO, PARA INTEGRAÇÃO NO PATRIMÓNIO MUNICIPAL E COLOCAÇÃO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O'NEILL, EM CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 11517 -----

“Considerando que: -----

- Foi manifestada pelo escultor João Reis, natural da freguesia de Montalvo, a intenção de doar ao Município de Constância um busto representando o poeta Alexandre O'Neill, obra da sua autoria, destinado a exposição permanente na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill, conforme registo de entrada na plataforma Mydoc N.º 7868, de 02/06/2026. -----
- A profunda ligação de Alexandre O'Neill à vila de Constância, onde residiu durante parte significativa da sua vida, encontrando-se a sua memória intimamente associada ao concelho, circunstância que levou à atribuição do seu nome à Biblioteca Municipal e à integração da sua biblioteca pessoal no património municipal, constituindo hoje um importante núcleo documental e memorial dedicado ao poeta; -----
- A aceitação da presente doação não acarreta quaisquer encargos para o Município, antes constituindo um relevante acréscimo do património cultural municipal, reforçando simultaneamente a identidade cultural da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill e valorizando a criação artística local, através da obra de um escultor do concelho; -----
- Tratando-se de uma obra de arte recebida a título gratuito, sem que exista um valor de aquisição ou uma avaliação patrimonial fiável que permita determinar com objetividade o respetivo justo valor, a sua integração patrimonial deverá observar os princípios contabilísticos preconizados no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), sendo o bem registado no inventário municipal com valor contabilístico de zero euros, na conta 430 – Ativos Fixos Tangíveis: Bens de domínio público, património histórico, artístico e -----

Handwritten signature in blue ink.

cultural e Classificador Complementar (CC2), com o código 43042 – Obras de arte, coleções e antiguidades, sem prejuízo da sua inventariação física e patrimonial, assegurando-se, deste modo, a sua identificação, controlo e salvaguarda enquanto bem cultural do Município. -----

- Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário; -----

Proponho que o assunto seja submetido a deliberação do Executivo Municipal para, em cumprimento do que determina a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, decidir acerca de: -----

1. Aceitar a doação ao Município de Constância de um busto do poeta Alexandre O'Neill, da autoria do escultor João Reis, de Montalvo; -----
2. Determinar a integração da referida obra no património municipal e a sua colocação na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill; -----
3. Proceder ao respetivo registo e inventariação patrimonial, pelo valor de **0,00 € (zero euros)**, nos termos dos princípios de reconhecimento e mensuração aplicáveis no âmbito do SNC-AP aos bens culturais recebidos gratuitamente cujo valor não possa ser determinado de forma fiável. -----

Imagem do Busto: -----



É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 11770 -----

“Em referência ao assunto em epígrafe e tendo por base a Informação da Técnica Superior, Teresa França, do Serviço de Património com registo número 11517, de 11/06/2026, seguidamente transcrita: -----

“**Considerando que:** -----



- Foi manifestada pelo escultor João Reis, natural da freguesia de Montalvo, a intenção de doar ao Município de Constância um busto representando o poeta Alexandre O'Neill, obra da sua autoria, destinado a exposição permanente na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill, conforme registo de entrada na plataforma Mydoc N.º 7868, de 02/06/2026. -----
- A profunda ligação de Alexandre O'Neill à Vila de Constância, onde residiu durante parte significativa da sua vida, encontrando-se a sua memória intimamente associada ao concelho, circunstância que levou à atribuição do seu nome à Biblioteca Municipal e à integração da sua biblioteca pessoal no património municipal, constituindo hoje um importante núcleo documental e memorial dedicado ao poeta; -----
- A aceitação da presente doação não acarreta quaisquer encargos para o Município, antes constituindo um relevante acréscimo do património cultural municipal, reforçando simultaneamente a identidade cultural da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill e valorizando a criação artística local, através da obra de um escultor do concelho; -----
- Tratando-se de uma obra de arte recebida a título gratuito, sem que exista um valor de aquisição ou uma avaliação patrimonial fiável que permita determinar com objetividade o respetivo justo valor, a sua integração patrimonial deverá observar os princípios contabilísticos preconizados no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), sendo o **bem registado no inventário municipal com valor contabilístico de zero euros**, na conta 430 – Ativos Fixos Tangíveis: Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural e Classificador Complementar (CC2), com o código 43042 – Obras de arte, coleções e antiguidades, sem prejuízo da sua inventariação física e patrimonial, assegurando-se, deste modo, a sua identificação, controlo e salvaguarda enquanto bem cultural do Município. -----
- Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal **aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.** -----

Proponho que o assunto seja submetido a deliberação do Executivo Municipal para, em cumprimento do que determina a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, decidir no sentido de:

1. Aceitar a doação ao Município de Constância de um busto do poeta Alexandre O'Neill, da autoria do escultor João Reis, de Montalvo. -----
2. Determinar a integração da referida obra no património municipal e a sua colocação na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill. -----



- 3. Proceder ao respetivo registo e inventariação patrimonial, pelo valor de 0,00 € (zero euros), nos termos dos princípios de reconhecimento e mensuração aplicáveis no âmbito do SNC-AP aos bens culturais recebidos gratuitamente cujo valor não possa ser determinado de forma fiável. -----**

Imagem do Busto: -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aceitação da doação de um busto do poeta Alexandre O'Neill, da autoria do escultor João Reis, de Montalvo. -----

2.3 - PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CONSTÂNCIA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 12068: -----

“Considerando: -----

1. O pedido de apoio formalizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância, doravante designada “AHBVC”, para aquisição de uma nova ambulância de socorro à população, no âmbito da sua missão; -----
2. Que a AHBVC invoca dificuldades e falta de liquidez financeiras que a impedem a aquisição autónoma e imediata da referida viatura; -----
3. Que a aquisição da viatura não será objeto de qualquer tipo de financiamento, a qualquer título, cfr. declaração da associação; -----
4. Que a AHBVC apresenta documentos comprovativos da sua situação contributiva e tributária regularizada, bem como o registo central de beneficiário efetivo atualizado; -----
5. Que a viatura a adquirir consubstancia um valor de aquisição orçamentado de 70.900,00€ (setenta mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa de 6%; -----
6. Que o IVA, caso não seja dedutível, a instituição pode beneficiar da sua restituição, com base no Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho (Simplifica os

procedimentos de restituição de IVA às instituições particulares de solidariedade social, às Forças Armadas, às forças e serviços de segurança e aos bombeiros); -----

7. Que a despesa ora proposta está devidamente cabimentada; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância no valor máximo de 70.900,00€ (setenta mil e novecentos euros) para aquisição ambulância de socorro à população; -----

Para tal: -----

1. A entidade beneficiária deve apresentar a respetiva fatura, comprometendo-se a enviar posteriormente ao Município o respetivo recibo e comprovativo de transferência bancária. -----

2. Consistindo este apoio na atribuição, por uma entidade adjudicante, de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza, e não sendo aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, por força do artigo 5.º, n.º 4, alínea c), do mesmo diploma, seja nomeado como gestor do contrato o Chefe de Gabinete da Presidência, Dr. Alexandre Marques, para acompanhamento e verificação da execução do apoio, nos termos do art.º 5.ºB, n.º 1 e 290.ºA do Código dos Contratos Públicos. -----

3. AAHBVC deve manter regularizada a sua situação fiscal, contributiva e para com o Município, entregando toda a documentação solicitada que servirá de suporte ao apoio recebido. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância no valor máximo de 70.900,00€. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - CONTRATAÇÃO, EM MODALIDADE DE AVENÇA, DE MÉDICO VETERINÁRIO PELO PERÍODO DE 24 MESES - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 11160: -----

“O **Serviço Médico Veterinário Municipal de Constância**, realiza atividades repartidas por 3 áreas de atuação, dentro das atribuições legalmente estabelecidas ao Médico Veterinário Municipal, as quais passo a descriminar: -----

1 - Saúde Pública Veterinária, Higiene e Segurança Alimentar -----

- Inspeção de alimentos; -----
- Inspeção de estabelecimentos, onde os alimentos são processados ou comercializados;
- Inspeção de mercados e feiras onde são transacionados alimentos; -----



- Emissão de pareceres em projetos de estabelecimentos de produtos alimentares de origem animal; -----

- Participação em vistorias de licenciamento de estabelecimentos; -----

- Participação na deteção e controle de doenças no âmbito da saúde pública veterinária, isto é, doenças que surjam nos animais e possam vir a ter impacto na saúde pública (gripe aviária e outras). -----

2 - Saúde e Bem-Estar de Animais de Companhia -----

- Atividades no âmbito do dever de colaboração com a autoridade sanitária veterinária nacional, a Direção Geral de Veterinária: -----

- Vacinação contra a raiva; -----

- Identificação eletrónica; -----

- Deteção de doenças transmissíveis e atuação em conformidade com as normas estabelecidas. -----

- Atividades de âmbito municipal nesta área de atuação: -----

- Participação na apreciação de queixas; -----

- Emissão de pareceres em projetos de instalações; -----

- Participação em vistorias de licenciamento; -----

- Divulgação das boas-práticas técnico-legais exigíveis na posse responsável de animais.

3 - Saúde e Bem-Estar de Animais de Espécies Pecuárias -----

- Atividades no âmbito do dever de colaboração com a Direção de Serviços de Veterinária da Região: -----

- Divulgação de todas as ações publicitadas através de editais; -----

- Participação quando for solicitado nas ações de controlo e erradicação das doenças; ----

- Declaração de surtos de doença aos serviços veterinários regionais (DSVR); -----

- Vistorias a explorações pecuárias. -----

- Atividades de âmbito municipal nesta área de atuação: -----

- Emissão de pareceres em projetos; -----

- Participação em vistorias de licenciamento; -----

- Participação na apreciação de queixas; -----

- Vistorias para atribuição de marca de exploração (pequenas explorações pecuárias). ----

Todas as despesas com deslocações, materiais e equipamentos a utilizar no desempenho das funções, são da responsabilidade da entidade a contratar. -----

Face ao acima exposto, e havendo necessidade do serviço, exercido pelo veterinário D. Vítor Grácio, dar continuidade, sugere-se que seja desenvolvido um procedimento para uma prestação de serviços na área médico-veterinária, pelo período de **24 meses**, pelo

valor de 600,00 €/mês (+ IVA, quando aplicável), a fim de satisfazer as atividades mencionadas, a partir de **1 de julho de 2026**. -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL n.º 11813: -----

“1. Considerando a informação com o registo n.º I-11160, datada de 03/06/2026, através da qual se propõe a contratação, na modalidade de avença, de Serviço Médico Veterinário para o Município de Constância. -----

2. Considerando que o contrato de avença é uma das modalidades de contratos de prestação de serviços, previsto nos art.ºs 10º e 32º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designado de “Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas”. -----

3. O contrato supramencionado, encontra-se sujeito à emissão do parecer prévio previsto no art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; -----

4. Considerando que a Portaria n.º 257/2017, de 16 de agosto, regulamentou os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo e da autorização previstos no art. 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

5. Considerando que a autorização do Parecer Prévio em questão, é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto no nº 1 do artº 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

6. Considerando o parecer prévio relativo à avença em proposta (cfr. I-11812); -----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere favoravelmente, enquanto Órgão Competente, o parecer prévio apresentado.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação em modalidade de avença de Médico Veterinário, pelo período de 24 meses. -----

3.2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS PARA O PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL E/OU OUTRAS ATIVIDADE E INICIATIVAS DESPORTIVAS - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7378: -----

“Considerando um serviço de formação aquática, com mais de 25 anos de história, integrado num contexto territorial com dois rios; -----

Em virtude dos diversos serviços de oferta desportiva dirigida às múltiplas franjas populacionais (bebés, crianças, adultos e indivíduos com necessidades especiais ou em recuperação de morbilidades várias); -----

Face ao impacto e importância de que os mesmos se revestem no âmbito da formação, lazer, recreação, saúde, bem-estar e qualidade de vida; -----

Considerando o impacto que o mesmo possui no âmbito da sua abrangência, atratibilidade territorial, intergeracionalidade e polivalência torna-se necessário a execução da prestação de serviços em apreço; -----

Estimando-se um período de aproximadamente três anos de duração, decorrente entre 1 de setembro de 2026 e 15 de agosto de 2029 com períodos de funcionamento distintos para as diferentes equipamentos e serviços, apresentando-se os referentes à Piscina/Escola Municipal de Natação (Natação, Hidroginástica, Aquaterapia, Nadadores Salvadores, Blocos de Natação) e Desenvolvimento Motor com regimes de funcionamento similares ao ano letivo escolar e os restantes ao longo das épocas desportivas com as habituais interrupções causadas pelos períodos festivos como Natal, Ano Novo, Páscoa e eventuais interrupções não programadas como avarias, obras, outras. -----

Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Treino Desportivo com vertente pedagógica, Habilitação de Técnico de Exercício Físico (TPTEF) de acordo com a Lei n.º 39/2012, Curso de Natação com mínimo de grau I (de acordo com o Decreto-Lei n.º 106/2019), Curso de Nadadores Salvadores atualizado de acordo com o Decreto-Lei n.º 68/2014. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 47º do CCP em vigor, tendo em consideração os preços de mercado para a tipologia de serviço em apreço, as exigências legais de habilitação dos quadros técnicos adstritos, e face às quantidades previstas propõe-se que o preço base seja de 408.563,50€ + IVA, decomposto da forma que apresenta o Modelo I em anexo. Estes valores representam um acréscimo de aproximadamente mais 141 mil euros, em três anos, face ao anterior concurso que resulta num acréscimo de aproximadamente 47.000,00€/ano e 3.920,00€/mês de despesas com o funcionamento dos serviços. Salientar que os valores até agora praticados encontram-se significativamente abaixo dos utilizados pelo mercado, não tendo vindo a acompanhar o evoluir da inflação nem a escassez de oferta, do mercado, por parte de técnicos habilitados. -----

O preço base foi calculado de acordo com consulta informal, efetuada telefonicamente junto dos responsáveis de equipamentos vizinhos similares dos concelhos de Abrantes, Entroncamento, Torres Novas, Tramagal, Tomar e Golegã, calculando-se um valor intermédio para os valores apresentados pelos seis municípios para cada uma das rubricas indicadas. -----

Mapas -----

Ginásio -----

Sala de Exercício – de segunda a sexta-feira entre as 17h e as 21h30 e ao sábado entre as 10h00 e as 13h00. Este modelo poderá ser adaptado em virtude de necessidades de



novos períodos de funcionamento ou eventuais necessidades de técnicos de substituição (bolsa de apoio de 294 horas), que deverão encontrar-se disponíveis no período normal de funcionamento da instalação que decorre de segunda a sexta-feira entre as 09h00 e as 13h00 e entre as 15h00 e as 21h30 e ao sábado entre as 10h00 e as 13h00. -----

Aulas de Grupo –no período da manhã (09h00 às 13h00) na quantidade mínima aproximada de 5 aulas/semanais distribuídas em função da procura existente podendo aumentar ou reduzir em função dessa mesma procura. Para o período da tarde de segunda a quinta-feira entre as 18h00 e as 20h30 correspondendo à quantidade mínima de aproximadamente 12 aulas/semanais neste período. Salientar que as habilitações dos técnicos adstritos deverão obrigatoriamente contemplar competências de ministrar sessões/aulas de Pilates e Indoor Cycling e ainda habilitações/competências para ministrar outras atividades de fitness como Pump, Step, Trampolim (Jump), Localizada, HIIT, Zumba® e/ou outras. -----

Piscina -----

Escola de Natação –decorre de acordo com o estipulado pelo mapa anexo e respetivo caderno pedagógico que contempla os diferentes níveis de evolução da Natação Pura (Bebés, Adaptação ao Meio Aquático, Aprendizagem e Aperfeiçoamento) assim como a Hidroginástica, a Aquaterapia, Aquasénior e Aquagim.. Poderá sofrer alterações face a novas demandas (ofertas de serviços desportivos) ou alargamento de horários dentro do período normal de funcionamento da instalação (das 08h00 às 22h00 de segunda a sexta-feira e das 09h00 às 13h00 ao sábado). -----

Nadadores Salvadores – decorrente do atrás exposto também o serviço dos Nadadores Salvadores (anexo) deverá adaptar-se ao definido pela Coordenação, no sentido de que as funções inerentes a este desiderato sejam coincidentes com o funcionamento da instalação, quer no âmbito da Natação Livre quer no da Escola Municipal de Natação de Constância. -----

Blocos de Natação –decorrentes dos programas do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico no âmbito do Desenvolvimento Motor e da Expressão Educação Físico-Motora, respetivamente, desenvolvido pela autarquia a fim de estimular a Adaptação ao Meio Aquático e a promoção da modalidade de Natação junto destes níveis de ensino. Decorre ao longo do ano letivo, como demonstra o respetivo mapa, com o mínimo de dois técnicos por sessão/aula sendo que o número de sessões/aulas pode variar em função do número de turmas do agrupamento, da viabilidade de transportes e da disponibilidade da instalação. -----

Eventos -----



Subentende a planificação, organização e monitorização de atividades de iniciativa municipal ou outras para as quais se julgue necessário a colaboração do(s) técnico(s). ---

Psicomotricidade e Desenvolvimento Motor -----

As funções subentendem a planificação, lecionação, avaliação e elaboração de relatórios relativos às atividades desenvolvidas neste âmbito. -----

Em função do disposto, propõe-se que seja adotado um procedimento de concurso público, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP. -----

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 67º do CCP, propõe-se salvo melhor opinião ao órgão competente para a decisão de contratar, que a constituição do júri do procedimento seja a que se passa de seguida a elencar: -----

Presidente -----

Luis Correia -----

Cleide Asseiceiro -----

Sílvia Sousa -----

Suplentes -----

Vasco Silvério -----

Ana Fernandes -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º I 12082: -----

“1. Considerando a necessidade de contratação de serviços desportivos para o parque desportivo municipal e /ou outras atividades e iniciativas desportivas apresentada pelo serviço de desporto; -----

2. Considerando a informação n.º 7378 do serviço de desporto, datada de 16/04/2026 e os seus anexos 7 e 8; -----

3. Considerando a informação n.º 12067 do serviço de aprovisionamento; -----

4. Considerando que o valor da contratação assume o montante de **370.885,50€**, distribuído da seguinte forma: -----

Ano de 2026 – 44.311,00€; -----

Ano de 2027 – 123.658,00€; -----

Ano de 2028 – 123.658,00€; -----

Ano de 2029 – 79.258,50 €. -----

5. Considerando que a decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----

[Handwritten signature]

6. Considerando a aprovação prévia do valor estimado de compromissos plurianuais ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Órgão Deliberativo na sessão de 28.11.2025, efetuado por meu despacho exarado no movimento 13, do documento 10371, do processo mydoc 2026/300.10.005/507. -----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre: -----

- a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE; -----
- b) A autorização da despesa; -----
- c) A aprovação das peças do procedimento (12061, 12065 e 12063); -----
- d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; -----
- e) Designação dos gestores do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP, propondo para o efeito o trabalhador Luís Correia, que ficará responsável pelas atividades da piscina e a trabalhadora Cleide Asseiceiro, que ficará responsável pelas atividades do ginásio. “ -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta, introduzindo um n.º 4 na cláusula sétima do caderno de encargos com a seguinte redação: -----

Caso o prazo de execução da empreitada seja ultrapassado, não será devida nenhuma compensação ao adjudicatário. -----

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária apresentou uma Declaração de Voto. -----

“Declaração de voto -----

Assunto: Contratação de serviços desportivos para o parque desportivo municipal e /ou outras atividades e iniciativas desportivas -----

O concurso, lançado nos moldes propostos, englobando todas as atividades a desenvolver em diversos espaços, incluindo as atividades na piscina, lança incertezas que podem condicionar a apresentação de propostas, na medida em que o encerramento da piscina, por um período previsível de 300 dias (cerca de 10 meses), este condicionamento poderá afastar potenciais concorrentes. -----

Por outro lado, apesar do contrato prever o período para a realização das obras, a sua extensão temporal, norma atual em todos os concursos públicos, poderá abrir potencialidades para litigação judicial, na medida em que esse prazo pode ser muito superior aos 300 dias previstos. -----

Ao nível laboral as empresas concorrentes enfrentam diversos desafios. Uma empresa não consegue contratar professores de natação se não souber quando é que eles vão começar a trabalhar. Se as obras começam no final do ano e duram "pelo menos 8 meses", a empresa terá de dizer aos professores: *"Contrato-te agora, mas talvez só comeces a trabalhar em junho do próximo ano, ou depois"*. Nenhum bom profissional aceita isto. -----

A solução ideal seria realizar dois concursos separados -----

- **Concurso 1 (Ginásio):** Lançar já este concurso para o ginásio. Como o contrato atual acaba a 31 de agosto, o novo serviço começa logo em setembro. O ginásio funciona sem interrupções. -----
- **Concurso 2 (Piscina):** Lançar o concurso da piscina apenas quando as obras estiverem quase a acabar. Assim, o serviço começa exatamente no dia em que a piscina reabrir." -----

-----**4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----**
-----**DESPORTO E TURISMO**-----

4.1 - CLUBE ESTRELA VERDE - PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO DE ALUGUER DE PAVILHÃO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 11066: -----

"No âmbito do assunto em epígrafe, da atividade regular da entidade e da realização do EUROOC 2025 no Pavilhão Desportivo Municipal de Constância, entre os dias 4 e 20 de outubro, apresenta a associação as despesas, com o aluguer de Pavilhão Desportivo, a fim do desenvolvimento dos treinos de Patinagem Artística. -----

Face ao exposto os custos foram de 300,00€ com este processo. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê, no seu artigo 33º, nº 1, alínea p), do seu anexo I, como competência das Câmaras Municipais, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas; -----
2. A coletividade tem atualizada o seu registo no âmbito do Registo Municipal de Associações. -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração." -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 11117: -----

"Considerando: -----

1.O pedido de apoio do Clube Estrela Verde, face às despesas tidas com o aluguer de um Pavilhão Desportivo para manter os treinos da Patinagem Artística durante o período do EUROOC 2025. -----

2. A Informação nº11066, de 02/06/2026, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. As declarações do Clube Estrela Verde: -----

-Declaração da Segurança Social – Regularizada; -----

-Declaração da Autoridade Tributária – Regularizada; -----

-Registo Central do Beneficiário Efetivo – Regularizado; -----

4. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio; -----

5. Mais se propõe que, consistindo este apoio na atribuição, por uma entidade adjudicante, de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza, e não sendo aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, por força do artigo 5º, nº4, alínea c), do mesmo diploma, seja nomeado como gestor do contrato o Assistente Técnico Nuno Pires, para acompanhamento e verificação da execução do contrato, nos termos do artigo 5º B, nº1 e 290º A do C.C.P.". -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê, no seu artigo 33º, nº 1, alínea p), do seu anexo I, como competência das Câmaras Municipais, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, delibere a comparticipação financeira de 300,00 € ao Clube Estrela Verde, correspondente ao valor da despesa apresentada." - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

4.2 - ASSOCIAÇÃO DEFESA DO PATRIMÓNIO DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE APOIO: CEDÊNCIA DE SECRETÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 11276: -----

"Solicita a Associação de Defesa do Património do Concelho de Constância, a cedência, por parte da autarquia, de uma secretária, que já não esteja a ser utilizado pelos serviços, para apoio no regular funcionamento da mesma. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo não prevê a cedência, a título definitivo, de qualquer tipo de equipamento pertença da Autarquia; -----

2. A ação de Apoio ao Apetrechamento prevista naquele regulamento tem como objetivo a comparticipação financeira decorrente da aquisição de equipamentos e materiais por parte das coletividades, o que não é o caso; -----

3. Em face do atrás exposto, o presente pedido não se enquadra no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo (PMAA); -----
4. Contudo e à margem do PMAA, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê, no seu artigo 33º, nº 1, alínea p), do seu anexo I, como competência das Câmaras Municipais, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas; -----
5. Fica assim ao critério da Câmara Municipal a concessão deste apoio específico, no pressuposto da existência de disponibilidade para o efeito; -----
6. A Entidade tem atualizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de Associações. -----
- É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 11478: -----

“A “ADPCC – Associação de Defesa do Património do Concelho de Constância”, pessoa coletiva n.º 518329160, com sede em Montalvo, através do registo de Entrada N.º 6241, de 29/04/2026, devidamente enquadrado pelo Serviço de Juventude e Associativismo, conforme “Proposta à Reunião de Câmara”, correspondente ao Interno N.º 11288, de 05/06/2026, solicita a **cedência de uma secretária** “usada e que já não sirva à Câmara Municipal”, atendendo a que “*não possui mobiliário adequado para o desempenho das funções burocráticas e administrativas*”. -----

Acerca da disponibilidade de bens que reúnam condições para tal, informa este Serviço que, na sequência da recente aquisição de mobiliário para modernização/adequação de alguns postos de trabalho, existe uma secretária (de canto) composta por três elementos, correspondendo aos números de inventário 707, 708 e 709, adquirida em 15/09/1992, totalmente amortizada à data atual, a qual, tal como indicado na movimentação do correspondente processo Mydoc, poderá responder ao solicitado: -----

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Resumo de ativos - dados contabilísticos

Nº Invent.	CC2	Descrição	Dt. aquis.	Dt. in.ut.	Ano	Periodo	Taxa	Vida in.	Vida at.	Conta	Valor aquisição	Valor atualizado
Móveis												
707	4353-12	Secretárias 140x75 form cinz	15/09/1992	15/09/1992	2002	01/2002	12,50	8	0	4353	205,40	0,00
708	4353-99	Outro mobiliário tampo lig. 90º form cinz	15/09/1992	15/09/1992	2002	01/2002	12,50	8	0	4353	49,76	0,00
709	4353-12	Secretárias 80x75 form cinz	15/09/1992	15/09/1992	2002	01/2002	12,50	8	0	4353	144,77	0,00
Totais:											399,93	.00

Nº de ativos: 3

Em face do exposto, importa referir que não foi providenciado o abate dos bens, atendendo a que ainda reúnem condições de utilização, pelo que, sendo assunto submetido a reunião do Executivo Municipal, **será o abate promovido, em caso de deliberação favorável à cedência em causa.** -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----
PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO
SOCIALISTA N.º 11288: -----

“Considerando: -----

1.O pedido da Associação de Defesa do Património do Concelho de Constância, a
cedência de uma secretária para apoio ao regular funcionamento da associação; -----

2. A Informação nº 11276, de 05/06/2026, do Serviço de Juventude e Associativismo da
Autarquia; -----

3. As declarações da Associação de Defesa do Património do Concelho de Constância: --

-Declaração da Segurança Social – Regularizada; -----

-Declaração da Autoridade Tributária – Regularizada; -----

-Registo Central do Beneficiário Efetivo – Regularizado; -----

4. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação, prevê, no seu artigo 33º, nº 1, alínea p), do seu anexo I, como competência das
Câmaras Municipais, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer
outra natureza a instituições legalmente constituídas, ceder uma secretária composta por
três elementos (707, 708 e 709) à Associação acima referida;” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder uma secretária composta por três
elementos, à Associação de Defesa do Património do Concelho de Constância. -----

4.3 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2026 - ATIVIDADE
REGULAR E EVENTOS: ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - PARA DELIBERAÇÃO -----

Este ponto foi retirado. -----

4.4 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2026 -
APETRECHAMENTO: INVESTIMENTO E OUTRAS DESPESAS| ATRIBUIÇÃO DE
APOIOS - PARA DELIBERAÇÃO -----

Este ponto foi retirado. -----

-----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Interveio o Senhor Pedro Calhau Lopes, residente em Constância que colocou as
seguintes questões: -----

- Limpeza de terrenos; -----
- Movimentação de terras – Quinta de Santa Bárbara – para zona agrícola. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu às questões colocadas pelo
município. -----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

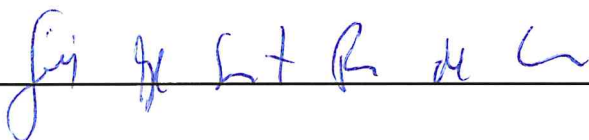
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.” -----

-----**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

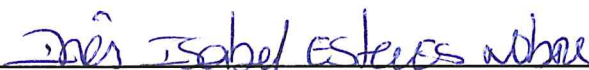
E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezasseis e trinta e nove. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inês Nobre, Técnica Superior, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Técnica Superior,





Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Constância
Sérgio Oliveira

Assunto: Pedido de esclarecimento sobre a presença de técnicos em reunião/visita ao Bar do Parque de Campismo

Senhor Presidente,

No âmbito das minhas funções de fiscalização e salvaguarda do interesse público, e nos termos da lei aplicáveis ao Estatuto dos Eleitos Locais, venho por este meio solicitar um esclarecimento urgente sobre a seguinte situação:

- Através de comunicação anterior, foi-me indicado que os técnicos Arq.^a Manuela Lopes e Eng.^o Sérgio Correia acompanharam o Vereador Pedro ao bar do parque de campismo;
- Pelo exposto, e para o correto acompanhamento do processo das obras efetuadas no referido local, requeiro a V. Exa. que me seja facultada a seguinte documentação:
- Cópia da **Ordem de Serviço** ou despacho que determinou a deslocação dos referidos técnicos ao local;
- Cópia dos **relatórios técnicos, autos de vistoria ou notas de campo** elaborados pela Arq.^a Manuela Lopes e pelo Eng.^o Sérgio Correia na sequência dessa visita;
- Cópia do registo de **presenças ou atas** onde conste a assinatura dos mesmos.

Mais solicito que a resposta a este requerimento me seja enviada por escrito dentro do prazo legal estabelecido.

Pede deferimento,

Com os meus respeitosos cumprimentos,

Constância, 23 de junho de 2026

O Vereador da CDU

João Pedro Céu



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Constância
Sérgio Oliveira

Assunto: Consulta de documentação – Processo urbanístico relativo à piscina na Capareira.

Consultada a documentação remetida pelo Assessor Alexandre Oliveira, reconheço o esforço desenvolvido pelos serviços competentes na análise e procura de solução para a situação em apreço.

Todavia, para melhor compreensão e adequado acompanhamento do assunto, e no exercício das minhas funções de vereador, solicito a V. Ex.^a que se digne autorizar a consulta e, se possível, facultar cópia dos seguintes elementos:

- Processo urbanístico completo relativo ao imóvel em causa;
- Autos de fiscalização, participações, informações técnicas e demais atos instrutórios eventualmente elaborados;
- Pedidos de licenciamento, legalização ou regularização apresentados pelo requerente;
- Despachos e pareceres emitidos pelos serviços municipais;
- Eventuais deliberações dos órgãos municipais relacionadas com o processo;
- Elementos referentes a eventual procedimento de alteração ao loteamento mencionado pelos serviços;
- Informação detalhada sobre todas as operações urbanísticas que os serviços municipais consideram ilegais ou não tituladas, para além da piscina referida na documentação remetida, incluindo datas de realização conhecidas ou estimadas, datas de deteção pelos serviços, atos de fiscalização efetuados, eventual instauração de processos de contraordenação e medidas adotadas para reposição da legalidade urbanística.

Pede deferimento.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador da CDU

João Pedro Céu



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Constância
Sérgio Oliveira

Assunto: Trabalhos iniciados na urbanização na Rua Annes de Oliveira pela empresa de construção JVDias.

A resposta do Senhor Presidente da Câmara é, no mínimo, insuficiente e reveladora de uma preocupante passividade perante uma situação que exigia esclarecimento imediato e atuação firme. Limita-se a confirmar que ainda não tinha dado entrada a comunicação prévia relativa aos prédios a construir por JVDias, mas evita enfrentar a questão essencial: a realização de trabalhos materiais de movimentação de terras e a sua deposição em terrenos de terceiros.

Não basta afirmar que o processo ainda não entrou no Município. Se a obra já estava em curso, se houve remoção de terras e se essas terras foram depositadas noutros prédios, então o executivo tinha o dever de esclarecer, com rigor, quem autorizou, com base em que título e com que fiscalização municipal tais operações foram realizadas. A resposta dada tenta encerrar a questão com uma formalidade administrativa, mas não afasta a suspeita de que pode ter havido atuação sem a necessária cobertura legal.

Mais grave ainda é o facto de o Presidente se limitar a dizer que o promotor será “formalmente notificado” para não prosseguir com a movimentação de terras. Isso é manifestamente pouco. Perante uma intervenção potencialmente irregular, esperava-se uma atuação imediata, clara e consequente, e não uma resposta vaga, reativa e claramente tardia. A Câmara não pode comportar-se como mera observadora quando estão em causa operações urbanísticas com impacto evidente no território e nas propriedades dos munícipes.

Em suma, a resposta do Presidente não esclarece, não responsabiliza e não tranquiliza. Antes transmite a ideia de que o Município só reage depois de o problema já estar instalado, o que é politicamente inaceitável e administrativamente frágil.

O que está aqui em causa não é apenas a falta de entrada formal de uma comunicação prévia. O que está em causa é a eventual realização de atos materiais de movimentação de terras e a sua deposição em prédios de terceiros sem título urbanístico bastante, sem esclarecimento da base legal que os permita e sem garantia de fiscalização municipal eficaz.

A resposta dada é, por isso, insuficiente. Limita-se a referir que o processo ainda não deu entrada e que o promotor será notificado para não prosseguir os trabalhos, mas não esclarece quem autorizou a intervenção, com que fundamento e se os trabalhos já executados são legalmente admissíveis.

Em termos jurídicos, importa apurar se houve execução de operação urbanística sem o necessário controlo prévio, com eventual violação do regime aplicável, o que pode justificar embargo, reposição da legalidade e demais consequências legais.

Não basta reagir depois dos factos consumados. A Câmara tem o dever de prevenir, fiscalizar e agir com firmeza sempre que estejam em causa atos urbanísticos potencialmente ilegais.

Assim, aguardo por uma resposta mais robusta e esclarecedora, dentro dos princípios urbanísticos que devem estar presentes na sua tomada de decisão.

O Vereador da CDU

João Pedro Céu





Vereação CHEGA
Câmara Municipal de Constância

Declaração de Voto – Reunião de Câmara de 23 de Junho de 2026

Assunto: Utilização do Campo de Futebol de Montalvo sem Licença de Utilização

Na qualidade de Vereador eleito pelo Partido CHEGA nesta Câmara Municipal, eu, José Fernando Guedes Marques, apresento a presente Declaração de Voto para que conste formalmente em Ata, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O objetivo é fundamentar a minha posição e marcar uma total demarcação face à ilegalidade que envolve o Campo de Futebol de Montalvo.

Os factos são claros e graves:

Na Reunião de Câmara de 23 de abril de 2026, apresentei um requerimento sobre este assunto. A resposta oficial chegou a 12 de junho de 2026, por e-mail do Gabinete da Presidência, confirmando o pior: o Campo de Futebol de Montalvo não possui, nem nunca possuiu, qualquer Licença ou Autorização de Utilização válida. Trata-se de uma violação contínua do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Mesmo com o conhecimento formal desta irregularidade, o Executivo Municipal optou por manter o recinto desportivo em pleno funcionamento. Estão a permitir, quase que diariamente, a utilização do espaço por atletas, crianças e público em geral.

Esta ausência de licenciamento num equipamento público não é apenas uma falha burocrática. Levanta sérias dúvidas sobre as condições reais de segurança, estabilidade estrutural e salubridade dos balneários e torres de iluminação. Mais grave ainda: coloca em risco a validade dos seguros de acidentes desportivos e de responsabilidade civil caso algo corra mal.

Enquanto Vereador da oposição, sem pelouro atribuído, as minhas competências esgotam-se na fiscalização e na denúncia. Não tenho o poder executivo para ordenar vistorias ou decretar o encerramento provisório do espaço. Essa responsabilidade é de quem governa.

Face ao exposto, declaro publicamente que:

Me demarco em absoluto de qualquer convívio com o funcionamento ilegal e sem condições de segurança do Campo de Futebol de Montalvo.

Declino toda e qualquer responsabilidade política, civil ou criminal por acidentes, incidentes ou danos que possam ocorrer no recinto devido à falta de licenciamento.

Exijo que o Executivo Municipal atue com urgência máxima: ou inicia de imediato o processo de legalização técnica do espaço, ou suspende a sua utilização até estarem garantidas todas as condições de segurança pública.

Por fim, requeiro expressamente que esta Declaração de Voto seja transcrita integralmente na ata desta reunião e devidamente anexada à mesma, salvaguardando a minha responsabilidade perante as entidades de tutela e os cidadãos deste Município.

Constância, 23 de Junho de 2026.

Vereador do Partido CHEGA.

Fernando Guedes